

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, e solicitação no sentido de que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, especialmente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **promova a implantação da Política Municipal de Combate ao Analfabetismo Funcional na Rede Pública de Ensino, com a realização de avaliações diagnósticas anuais de leitura, escrita e interpretação textual para os alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, acompanhadas de plano estruturado de intervenção pedagógica, formação continuada de professores e monitoramento sistemático dos resultados.**

JUSTIFICATIVA

O analfabetismo funcional constitui uma das mais graves distorções do processo educacional brasileiro, caracterizando-se pela incapacidade do estudante de compreender, interpretar e aplicar informações básicas em situações cotidianas, mesmo após anos de escolarização formal. Tal fenômeno compromete não apenas o desempenho escolar subsequente, mas também a formação cidadã, o acesso a oportunidades profissionais e o pleno exercício dos direitos fundamentais.

A Constituição da República estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988). Ademais, o art. 30, inciso VI, da mesma Carta Magna, confere ao Município competência para organizar e manter os serviços públicos de interesse local, incluindo a oferta da educação infantil e do ensino fundamental.

No mesmo sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece como finalidade da educação básica o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Assim, é inequívoco que o enfrentamento do analfabetismo funcional integra o núcleo essencial da política educacional municipal.

A adoção de avaliações diagnósticas anuais, com foco nos anos iniciais do Ensino Fundamental, permitirá identificar precocemente defasagens de aprendizagem, possibilitando intervenções pedagógicas direcionadas e eficazes. Estudos educacionais apontam que as dificuldades de alfabetização não sanadas até o 5º ano tendem a se perpetuar ao longo da trajetória escolar, elevando índices de evasão, reprovação e baixo desempenho acadêmico.

Além disso, a proposta fortalece a cultura de avaliação como instrumento de gestão pública baseada em evidências, permitindo o acompanhamento transparente de metas e resultados, em

consonância com os princípios da eficiência e da publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Importante destacar que a medida não possui caráter meramente avaliativo, mas essencialmente interventivo e formativo, devendo ser acompanhada de:

- Plano de recuperação paralela;
- Capacitação continuada dos docentes;
- Apoio pedagógico especializado;
- Envolvimento das famílias no processo educacional.

Trata-se, portanto, de política pública estruturante, capaz de impactar positivamente toda a rede municipal de ensino, elevando os indicadores educacionais de Caruaru, promovendo equidade e garantindo às crianças o direito fundamental à alfabetização plena na idade adequada.

Diante da relevância social, constitucional e pedagógica da matéria, conclamo os Nobres Pares à aprovação do presente requerimento, por representar medida estratégica para o fortalecimento da educação pública municipal e para o futuro das crianças de Caruaru.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
18 de fevereiro de 2026

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor